



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

Termo de Referência

Objeto: Aquisição de materiais de informática.

1. APRESENTAÇÃO/ DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência dispõe sobre a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de componentes, periféricos e materiais destinados à manutenção, atualização e organização da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Taquara/RS, incluindo memórias RAM, mouses, fontes de alimentação e acessórios para rack de rede, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos. O critério de julgamento será o de menor preço global.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

CÓDIGO INTERNO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
38556	1	Memória DDR4, idênticas entre si, capacidade de 8GB cada, frequência de 3200MHz (PC4-25600), padrão SO-DIMM, tensão de 1.2V, compatível com notebooks - conforme especificações constantes no Anexo I.	03	unidade
38557	2	Memória DDR5 16GB 5600 MHz para desktop, idênticas entre si. Memória RAM do tipo DDR5, com capacidade individual de 16GB, destinada a computadores desktop, com frequência mínima de 5600 MHz, padrão UDIMM, não ECC - conforme especificações constantes no Anexo II.	02	unidade
38558	3	Mouse óptico com fio, conexão USB plug and play, compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux, sem necessidade de instalação de drivers adicionais - conforme especificações constantes no Anexo III.	20	unidade
38559	4	Fonte de alimentação padrão ATX, compatível com computadores desktop, com potência nominal mínima de 500W reais - conforme especificações constantes no Anexo IV.	03	unidade
38560	5	Rack de parede padrão 19", altura de 9U, profundidade útil entre 450 mm e 500 mm, desmontável - conforme especificações constantes no Anexo V.	01	unidade
38561	6	Patch Panel padrão 19", 1U, com 24 portas RJ45 na parte frontal e terminação IDC padrão 110 na parte traseira, categoria 5e, cor preta com parafusos e porcas para fixação - conforme especificações constantes no Anexo VI.	01	unidade

Rua Júlio de Castilhos, 2.191 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS

Fone: (51) 3542-1607 - (51) 3541-1651 (51) 3542-1585 - (51) 3541-2696 - E-mail:
legislativo@camarataquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÓDIGO INTERNO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
38562	7	Guia de Cabo 1U X 50 mm Com Tampa Click para rack padrão 19" cor preta com parafusos e porcas para fixação - conforme especificações constantes no Anexo VII.	06	unidade
38563	8	Bandeja Fixação Frontal para rack padrão 19" 1U X 250mm cor preta - com parafusos e porcas para fixação - conforme especificações constantes no Anexo VIII.	01	unidade
38564	9	Tampa Cega 1U Sem Furos Lisa para rack 19" cor preta - com parafusos e porcas para fixação - conforme especificações constantes no Anexo IX.	03	unidade

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Justifica-se a aquisição do objeto deste Termo de Referência pela necessidade de manutenção, atualização e organização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, assegurando o adequado funcionamento dos equipamentos e da rede de comunicação de dados. Os itens destinam-se à substituição de componentes com desgaste natural, à ampliação da capacidade de equipamentos em uso, à melhoria da organização da infraestrutura de rede e à reposição de materiais essenciais, contribuindo para a continuidade, a segurança, o desempenho e a confiabilidade dos serviços de Tecnologia da Informação prestados pela instituição.

4. EXECUÇÃO/ INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

4.1. Os itens deverão ser entregues novos, originais de fábrica, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos acessórios necessários à sua instalação e operação, bem como dos manuais e demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante.

4.2. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens, contada a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus para a Câmara Municipal.

4.3. A contratada responderá por todos os danos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto contratado, responsabilizando-se pelos prejuízos causados.

4.4. Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante, protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados de todos os componentes, acessórios e itens necessários ao seu perfeito funcionamento.

4.5. Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo facultado à Câmara Municipal recusar produtos que apresentem defeitos, avarias, incompatibilidades ou características divergentes das especificadas.

4.6. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, a marca e o modelo dos produtos ofertados, permitindo a verificação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo

Rua Júlio de Castilhos, 2.191 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS

Fone: (51) 3542-1607 - (51) 3541-1651 (51) 3542-1585 - (51) 3541-2696 - E-mail:
legislativo@camarataquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

de Referência. A ausência dessas informações ou a indicação de produto que não atenda às especificações implicará a desclassificação da proposta.

4.7. A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da comunicação formal da Câmara Municipal, qualquer item que apresente defeito de fabricação, vício ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem qualquer custo adicional.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto serão realizados pela fiscal da contratação, que verificará a conformidade dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência. Os itens deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados da garantia mínima de 12 (doze) meses.

5.2. Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Taquara, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 2191, Centro, Taquara/RS, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h30, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 14h nas sextas-feiras, salvo autorização expressa da contratante para entrega em horário diverso.

5.3. O prazo para entrega do objeto será de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação formal da contratada e justificativa aceita pelo Presidente.

5.4. Os itens serão considerados recebidos definitivamente somente após a verificação do atendimento integral às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela garantia dos produtos fornecidos.

5.5. Caso, após o recebimento definitivo do objeto, seja constatada qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência ou defeito de fabricação durante o período de garantia, a contratada será notificada para promover a substituição do produto, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, comprovando o fornecimento em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. A Nota Fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da Nota de Empenho, a fim de agilizar o trâmite administrativo e a posterior liberação do pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à contratada no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais;
- b) Proporcionar as condições necessárias para que a contratada efetue a entrega do objeto, prestando as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- c) Receber, conferir e fiscalizar o objeto fornecido, verificando sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

Rua Júlio de Castilhos, 2.191 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS

Fone: (51) 3542-1607 - (51) 3541-1651 (51) 3542-1585 - (51) 3541-2696 - E-mail:
legislativo@camarataquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

e) Notificar, por escrito, a contratada acerca de eventuais irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;

b) Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

c) Providenciar a imediata substituição ou correção do objeto que apresentar vícios, defeitos, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

d) Responsabilizar-se por todos os danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive transporte, frete, seguros, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral da contratação;

f) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto que apresentar vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação, transporte ou fornecimento;

g) Prestar garantia do objeto pelo prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo atendimento das obrigações decorrentes da garantia;

h) Indenizar a CONTRATANTE ou terceiros por quaisquer danos decorrentes do fornecimento do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

i) Observar integralmente as disposições deste Termo de Referência e da legislação aplicável durante o fornecimento do objeto.

j) Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentarem desconformidade ou não atendam às especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

8. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA/SERVIÇO:

8.1. O fiscal do contrato nomeado será a Diretora Administrativa Sra. Tatiana de Oliveira Carvalho.

9. HABILITAÇÃO:

9.1. Habilitação Jurídica, consistente em Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor. A

Rua Júlio de Castilhos, 2.191 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS

Fone: (51) 3542-1607 - (51) 3541-1651 (51) 3542-1585 - (51) 3541-2696 - E-mail:
legislativo@camarataquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

empresa poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver. Somente serão habilitadas as empresas que, além de toda a documentação exigida, possuir objeto social compatível com o objeto da contratação.

9.2. Habilitação Fiscal, consistente em Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

9.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor. A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante.

9.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município em relação à totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal.

9.5. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As certidões de regularidade fiscal que não expressarem o prazo de validade, deverão ter sido emitidas há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data de sua apresentação.

9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.7. Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando aplicável, deverá ser apresentada Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou Declaração de Enquadramento como ME ou EPP. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação será obtida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normas internas da Câmara Municipal de Taquara/RS.

10.2. Fica designado o servidor Giovane Mattos, matrícula nº 391, como responsável pela realização da pesquisa de preços.

10.3. A pesquisa de preços será realizada por meio das fontes admitidas pela legislação vigente, utilizando, sempre que possível, mais de um parâmetro de consulta, visando à obtenção de valor compatível com os preços praticados no mercado.

10.4. Abaixo segue a relação dos preços obtidos para os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência:

Item	Descrição do Objeto	Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	Preço estimado:(Média aritmética)
1	Memória DDR4 8GB 3200MHz	R\$ 368,00	R\$ 790,00	R\$ 649,00	R\$ 602,33
2	Memória DDR5 16GB 5600 MHz	R\$ 410,00	R\$ 884,00	R\$ 508,00	R\$ 600,67

Rua Júlio de Castilhos, 2.191 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS

Fone: (51) 3542-1607 - (51) 3541-1651 (51) 3542-1585 - (51) 3541-2696 - E-mail:
legislativo@camarataquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

3	Mouse óptico	R\$ 31,00	R\$ 28,27	R\$ 65,90	R\$ 41,72
4	Fonte de alimentação	R\$ 198,00	R\$ 93,75	R\$ 415,00	R\$ 235,58
5	Rack de parede	R\$ 439,00	R\$ 765,82	R\$ 390,00	R\$ 531,61
6	Patch panel	R\$ 460,00	R\$ 138,20	R\$ 119,00	R\$ 239,07
7	Guia de Cabo	R\$ 37,50	R\$ 38,98	R\$ 60,00	R\$ 45,49
8	Bandeja Fixação Frontal 19"	R\$ 90,00	R\$ 223,53	R\$ 258,41	R\$ 190,65
9	Tampa Cega 1U	R\$ 34,17	R\$ 29,77	-	R\$ 31,97

10.4.1. Os valores indicados na tabela correspondem ao preço unitário de cada item, independentemente do quantitativo previsto para a contratação. O valor estimado total de cada item será obtido pela multiplicação do preço unitário estimado pela respectiva quantidade.

10.5. O valor estimado da contratação foi apurado com base na análise dos preços coletados, desconsiderados os valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, observados os critérios estabelecidos pela legislação aplicável.

10.6. Das fontes pesquisadas:

10.6.1. As pesquisas de preços utilizadas para composição do valor estimado da contratação encontram-se identificadas abaixo, contendo a respectiva fonte e, quando aplicável, o endereço eletrônico (URL) utilizado para obtenção dos valores, permanecendo os demais documentos e informações da pesquisa juntados ao processo administrativo.

Item 1	Fonte 01	https://pncp.gov.br/app/editais/01613067000164/2026/1041
	Fonte 02	https://pncp.gov.br/app/editais/88861430000149/2026/703
	Fonte 03	https://pncp.gov.br/app/editais/01701521000139/2026/34
Item 2	Fonte 01	https://pncp.gov.br/app/editais/87297271000139/2025/142
	Fonte 02	https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2025/12160
	Fonte 03	https://pncp.gov.br/app/editais/88227764000165/2025/1189
Item 3	Fonte 01	https://pncp.gov.br/app/editais/87613477000120/2026/708
	Fonte 02	https://pncp.gov.br/app/editais/87613089000140/2026/67
	Fonte 03	https://pncp.gov.br/app/editais/90836693000140/2026/237
Item 4	Fonte 01	https://pncp.gov.br/app/editais/01611828000149/2026/116
	Fonte 02	https://pncp.gov.br/app/editais/87613089000140/2026/67
	Fonte 03	https://pncp.gov.br/app/editais/89971758000180/2026/208
Item 5	Fonte 01	https://pncp.gov.br/app/editais/88185020000125/2025/270
	Fonte 02	https://pncp.gov.br/app/editais/90836693000140/2026/524
	Fonte 03	https://pncp.gov.br/app/editais/93203966000107/2026/141
Item 6	Fonte 01	https://pncp.gov.br/app/editais/88861430000149/2026/729
	Fonte 02	https://pncp.gov.br/app/editais/87849923000109/2025/747
	Fonte 03	https://pncp.gov.br/app/editais/88585518000185/2025/89

Rua Júlio de Castilhos, 2.191 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS

Fone: (51) 3542-1607 - (51) 3541-1651 (51) 3542-1585 - (51) 3541-2696 - E-mail:
legislativo@camarataquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

Item 7	Fonte 01	https://pncp.gov.br/app/editais/88771001000180/2025/355
	Fonte 02	https://pncp.gov.br/app/editais/94309291000148/2026/16
	Fonte 03	https://pncp.gov.br/app/editais/88372883000101/2026/192
Item 8	Fonte 01	https://pncp.gov.br/app/editais/88372883000101/2026/192
	Fonte 02	https://pncp.gov.br/app/editais/87613477000120/2026/479
	Fonte 03	https://pncp.gov.br/app/editais/94309291000148/2026/16
Item 9	Fonte 01	https://pncp.gov.br/app/editais/10358190000177/2025/334
	Fonte 02	https://pncp.gov.br/app/editais/09070624000150/2025/27 - valor com 10un.
	Fonte 03	

11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas deverão ser encaminhadas dentro do prazo estabelecido no aviso de contratação, para o e-mail **orcamento@camarataquara.rs.gov.br**, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

11.2. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos poderão ser encaminhadas por meio do e-mail **orcamento@camarataquara.rs.gov.br** ou pelo telefone/WhatsApp **(51) 3541-1651**.

11.3. O prazo para envio das propostas será divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Taquara/RS, na seção Transparência > Licitações > Dispensa de Licitação, Dispensa nº 10048/2026, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através dos seguintes links:

Sítio da Câmara: <https://www.camarataquara.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao>

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=taquara&status=todos&pagina=1&poderes=L&municipios=5048>

11.4. O resultado da contratação será divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, na seção Transparência > Licitações > Dispensa de Licitação, através do seguinte link:

Sítio da Câmara: <https://www.camarataquara.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao>

12. FLUXO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação observará o seguinte fluxo administrativo:

a) Emissão da Nota de Empenho: consiste na formalização da contratação e na reserva da dotação orçamentária necessária ao pagamento da despesa, autorizando o fornecimento do objeto.

b) Entrega do objeto: recebida a Nota de Empenho, inicia-se o prazo para entrega do objeto, que deverá observar as condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

c) Liquidação da despesa: após a entrega, será realizada a conferência do objeto e da documentação apresentada, verificando-se o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

d) Pagamento: concluída a liquidação da despesa, o pagamento será efetuado no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

Rua Júlio de Castilhos, 2.191 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS

Fone: (51) 3542-1607 - (51) 3541-1651 (51) 3542-1585 - (51) 3541-2696 - E-mail:
legislativo@camarataquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

Câmara Municipal de Taquara/RS, 22 de julho de 2026.

Giovane Mattos
Setor de Compras
Matrícula: 391



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

ANEXO I

Memória RAM tipo DDR4, com capacidade de 8GB por módulo, frequência nominal de 3200MHz (PC4-25600), padrão SO-DIMM, tensão de operação de 1,2V, destinada a uso em notebooks. O módulo deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela JEDEC para memórias DDR4, garantindo compatibilidade elétrica, lógica e de temporização.

O produto deverá ser novo, sem uso, original de fábrica, não sendo aceitos módulos recondicionados, remarcados ou provenientes de reaproveitamento de componentes. Deverá possuir etiqueta original do fabricante contendo identificação do part number, lote e especificações técnicas.

As três memórias deverão ser idênticas entre si, do mesmo fabricante, modelo, capacidade, frequência e latência, garantindo uniformidade e compatibilidade com os equipamentos a que se destinam. Será admitido o fornecimento em unidades avulsas, desde que todas possuam as mesmas especificações e identificação de modelo.

Deverá ser fornecido por fabricante reconhecido no mercado internacional de semicondutores, garantia mínima de 12 meses, prestada pela CONTRATADA contra defeitos.

ANEXO II

Memória RAM do tipo DDR5, com capacidade individual de 16GB, destinada a computadores desktop, com frequência mínima de 5600 MHz, tensão nominal de 1,1 V, padrão UDIMM de 288 pinos, não ECC e sem buffer — unbuffered.

As memórias deverão ser idênticas entre si, do mesmo fabricante, modelo, capacidade, frequência, latência e revisão, garantindo funcionamento em dual channel sem incompatibilidades.

Será aceito o fornecimento em kit (2x16GB) ou unidades avulsas, desde que comprovadamente do mesmo lote/modelo e plenamente compatíveis entre si.

Deverá possuir compatibilidade com placas-mãe padrão DDR5, operando conforme especificações JEDEC, com estabilidade e desempenho adequado.

O produto deverá ser novo, original de fábrica, lacrado, sem uso, e acompanhado de garantia mínima de 12 meses, prestada pela CONTRATADA contra defeitos.

A memória deverá possuir identificação clara na embalagem quanto à capacidade, frequência, tipo (DDR5) e fabricante, sendo vedado o fornecimento de produtos remarcados, recondicionados ou sem procedência comprovada.

ANEXO III

Mouse óptico com fio, conexão USB plug and play, compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux, sem necessidade de instalação de drivers adicionais.

Deverá possuir sensor óptico de alta precisão, com resolução mínima de 1000 DPI.

Design ergonômico ambidestro, adequado para uso prolongado, com dimensões que proporcionem conforto ao usuário.

Deverá possuir, no mínimo: (3 botões (esquerdo, direito e scroll clicável);

Roda de rolagem (scroll) com funcionamento suave e preciso.)

Rua Júlio de Castilhos, 2.191 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS

Fone: (51) 3542-1607 - (51) 3541-1651 (51) 3542-1585 - (51) 3541-2696 - E-mail:
legislativo@camarataquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros, resistente, com revestimento reforçado.
Conector USB padrão, com encaixe firme e durável.
Construção em material de boa qualidade, com acabamento resistente ao desgaste, garantindo maior vida útil do equipamento.
O produto deverá ser novo, sem uso, e possuir garantia mínima de 12 meses, prestada pela CONTRATADA contra defeitos.
Dimensões mínimas: (Comprimento: 11 cm / Largura: 6 cm / Altura: 3,8 cm)

ANEXO IV

Fonte de alimentação padrão ATX, compatível com computadores desktop, com potência nominal mínima de 500W reais, declarada pelo fabricante.
Deverá possuir, no mínimo:
1 conector ATX de 24 pinos;
1 conector para alimentação da CPU, padrão EPS 4+4 pinos;
3 conectores SATA;
cabos com comprimento compatível com gabinetes desktop padrão.
Padrão ATX 12V;
Tensão de entrada automática (bivolt 100–240V);
Proteções elétricas (sobretensão, subtensão, sobrecarga e curto-circuito);
Ventoinha para refrigeração com controle automático;
Eficiência energética adequada certificação 80 Plus ou equivalente.
O produto deverá ser novo, sem uso, e possuir garantia mínima de 12 meses, prestada pela CONTRATADA contra defeitos.

ANEXO V

Rack de parede padrão 19", altura de 9U, profundidade interna útil entre 450 mm e 500 mm, desmontável, confeccionado em chapa de aço com pintura eletrostática na cor preta. Deverá possuir 4 (quatro) montantes padrão 19", sendo 2 (dois) frontais e 2 (dois) traseiros, com regulagem de profundidade e marcação das unidades (U). Deverá possuir porta frontal com visor em acrílico ou vidro temperado, com abertura mínima de 90 graus e fechadura com chave, laterais removíveis, aberturas para passagem de cabos na parte superior e inferior, sistema de ventilação por aberturas ou preparação para instalação de ventilação forçada, capacidade mínima de carga de 40 kg e ser acompanhado dos acessórios necessários para montagem e fixação em parede. O produto deverá ser novo, original de fábrica e possuir garantia mínima de 12 meses, prestada pela CONTRATADA contra defeitos de fabricação.

ANEXO VI

Patch Panel padrão 19", 1U, com 24 portas RJ45 na parte frontal e terminação IDC padrão 110 na parte traseira, categoria 5e, compatível com redes Ethernet 10/100/1000 Mbps, destinado à instalação em rack padrão 19". Deverá possuir identificação individual das portas, guia para organização dos cabos na parte traseira, terminação por conectores IDC padrão 110 compatíveis

Rua Júlio de Castilhos, 2.191 - CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS

Fone: (51) 3542-1607 - (51) 3541-1651 (51) 3542-1585 - (51) 3541-2696 - E-mail:
legislativo@camarataquara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

com ferramentas de impacto, atender às normas ANSI/TIA/EIA-568 e ISO/IEC 11801 aplicáveis, ser confeccionado em chapa de aço com pintura eletrostática na cor preta e ser fornecido com parafusos e porcas gaiola para fixação no rack. O produto deverá ser novo, original de fábrica e possuir garantia mínima de 12 meses, prestada pela CONTRATADA contra defeitos.

ANEXO VII

Guia horizontal para organização de cabos, para rack padrão 19", altura de 1U, profundidade de 50 mm, com tampa removível, confeccionada em aço com pintura eletrostática na cor preta, acompanhada de parafusos e porcas gaiola para fixação. O produto deverá ser novo, original de fábrica e possuir garantia mínima de 12 meses, prestada pela CONTRATADA contra defeitos de fabricação.

ANEXO VIII

Bandeja fixa frontal para rack padrão 19", altura de 1U, profundidade de 250 mm, confeccionada em chapa de aço com pintura eletrostática na cor preta, compatível com racks padrão 19", capacidade mínima de carga de 10 kg, acompanhada de parafusos e porcas gaiola para fixação no rack. O produto deverá ser novo, original de fábrica e possuir garantia mínima de 12 meses, prestada pela CONTRATADA contra defeitos de fabricação.

ANEXO IX

Tampa cega para rack padrão 19", altura de 1U, lisas, sem furos, confeccionadas em chapa de aço com pintura eletrostática na cor preta, destinadas ao fechamento de espaços não utilizados no rack. Deverão ser compatíveis com racks padrão 19" e ser fornecidas com parafusos e porcas gaiola para fixação. O produto deverá ser novo, original de fábrica e possuir garantia mínima de 12 meses, prestada pela CONTRATADA contra defeitos de fabricação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

Aviso de licitação

AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da Aquisição de materiais de informática conforme dispensa de licitação Nº 10048/2026, que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, disponibilizamos a publicação deste aviso no site da Câmara de Vereadores, aba Transparência / [Dispensa de licitação](#) e no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#), excluindo o 1º dia de publicação, após prazo de 03 (três) dias úteis.

Os interessados devem enviar suas cotações até às **14:00 do dia 30/07/2026** através do **e-mail orcamento@camarataquara.rs.gov.br**, e no caso de dúvidas poderão saná-las através do telefone **(51) 3542-1607**, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano corrente OU Declaração de Enquadramento como ME/EPP, sendo MEI o CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual).

Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Taquara/RS, 27 de julho de 2026